

Supremo Tribunal Federal

PETIÇÃO 9.595 DISTRITO FEDERAL

| | |
|--------------------|-------------------------------|
| RELATORA | : MIN. CÁRMEN LÚCIA |
| REQTE.(S) | : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL |
| ADV.(A/S) | : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS |
| REQDO.(A/S) | : RICARDO DE AQUINO SALLES |
| ADV.(A/S) | : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS |
| REQDO.(A/S) | : TELMÁRIO MOTA |
| ADV.(A/S) | : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS |
| REQDO.(A/S) | : EDUARDO BIN |
| ADV.(A/S) | : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS |

DESPACHO

1. Encaminhada à Procuradoria Geral da República, como determinado pela legislação vigente, esta petição, na qual se contém notícia de crime contra alguns agentes públicos, em 31.5.2021 se ela pela instauração de inquérito em desfavor do Ministro do Meio Ambiente Ricardo de Aquino Sales e pelo arquivamento quanto ao senador Telmário Mota de Oliveira.

Adotadas as providências expostas na manifestação do Ministério Público, é de se anotar que, con quanto conste expressamente da *notitia criminis* fatos imputados a Eduardo Bin, quanto a ele nenhum requerimento foi apresentado pelo Ministério Público, tendo o parecer se omitido nesse ponto.

Embora tal omissão não comprometa o exame e a decisão quanto aos demais noticiados, é certo que há de haver encaminhamento quanto a Eduardo Bin.

2. Pelo exposto, oficie-se a Procuradoria-Geral da República, com cópia do parecer protocolado em 31.5.2021 e da decisão que proferi em 2.6.2021, para que, com máxima urgência, manifeste-se sobre a condição processual de Eduardo Bin.

Supremo Tribunal Federal

PET 9595 / DF

Publique-se.

Brasília, 2 de junho de 2021.

Ministra **CÁRMEN LÚCIA**
Relatora